

EDITAL Nº 004/2024 – UFRR/FUNARBE – Fortalecimento da Soberania Alimentar na Terra Indígena Yanomami

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2024.

A Universidade Federal de Roraima (UFRR) e a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 944831, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a UFRR, torna público o *Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no projeto **FORTALECIMENTO DA SOBERANIA ALIMENTAR NA TERRA INDÍGENA YANOMAMI.***

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa incentivar a participação da comunidade acadêmica da UFRR no projeto **Fortalecimento da soberania alimentar na Terra Indígena Yanomami** por meio da concessão de bolsas, buscando contribuir para a sua formação acadêmica e estimular o seu espírito crítico, bem como a sua atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

1.2 O projeto visa, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), produzir informações sobre alimentação, consumo, produção, criação, coleta e caça visando a soberania alimentar e a gestão sustentável do território dos povos Ye'kwana e Sanöma localizados nas calhas dos rios Uraricoera e Auaris, terra indígena Yanomami, promovendo a integração com sistema de ensino e formação de agentes indígenas de soberania alimentar e agroecologia, fomentando o aperfeiçoamento e a geração de tecnologias por meio do diálogo com os saberes tradicionais.

2. DAS BOLSAS

2.1 Este Edital visa selecionar **5 (cinco) bolsistas** da UFRR, mais cadastro de reserva, conforme os pré-requisitos e valores previstos no **ANEXO I** deste Edital;

2.2 Os candidatos selecionados e aprovados receberão, como contrapartida financeira pela atuação no projeto, uma **bolsa mensal** (conforme Anexo I) por um **período de até 12 meses**, prorrogáveis por mais 12 meses, havendo recursos disponíveis deste ou outro convênio;

2.3 A bolsa será paga pela Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) a contar da data de assinatura do termo de compromisso pelo(a) bolsista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 3.1 Atuar como um(a) agente articulador(a) e mobilizador(a) de um ambiente formativo, participativo e interativo;
- 3.2 Desenvolver atividades direta e indiretamente relacionadas com a realização das pesquisas previstas no projeto;
- 3.3 Buscar o desenvolvimento e o fortalecimento de uma formação mais próxima das necessidades e dos anseios sociais;
- 3.4 Desenvolver as atividades solicitadas pela Coordenação do projeto;
- 3.5 Participar do planejamento e execução das atividades do projeto;
- 3.6 Participar da avaliação das atividades desenvolvidas;
- 3.7 Entregar, mensalmente, relatório de atividades à Coordenação do projeto;
- 3.8 Devolver à UFRR, em valores atualizados, as bolsas mensais recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:
 - 4.1.1 Discentes indígenas de graduação da UFRR;
 - 4.1.2 Atender os pré-requisitos descritos no **ANEXO I**, referentes à linha de atuação a qual está concorrendo;
 - 4.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à Ação, independente dos compromissos acadêmicos;
- 4.3 O(A) candidato(a) deverá fazer a opção por uma única linha de atuação no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas a partir das 8h00 do dia 02/10/2024 até às 23h59 de 04/10/2024 (horário local), conforme cronograma, QUADRO 2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar a documentação solicitada no Formulário eletrônico “**Formulário de Inscrição – Fortalecimento da soberania alimentar na TI Yanomami (Edital N. 04/2024 - UFRR/FUNARBE)**”, disponível em: <https://forms.gle/8EBjiEs37sVZyyHL9> , apresentando as seguintes informações:
 - 5.1.1 Nome completo;
 - 5.1.2 Número do RG;

- 5.1.3 Número do CPF;
 - 5.1.4 Endereço residencial;
 - 5.1.5 Número do celular/WhatsApp;
 - 5.1.6 E-mail;
 - 5.1.7 Anexar Atestado de Matrícula ou comprovante de vínculo com a Universidade;
 - 5.1.8 Anexar Carta de Intenção, conforme ANEXO II deste Edital;
 - 5.1.9 Anexar autodeclaração de estudante indígena, conforme ANEXO III deste edital.
- 5.2 A Comissão avaliadora não aceitará inscrições fora dos prazos estabelecidos ou incompletas por falta de documentos, problemas técnicos de informática ou ausência de internet.
- 5.3 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem às condições e requisitos estabelecidos nos itens 4 e 5 deste Edital;
- 6.2 Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá interposição de recurso.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A Comissão Avaliadora, composta pelo Coordenador Geral do projeto e mais dois servidores efetivos da UFRR (docentes e/ou técnico-administrativos de Nível Superior), ficará responsável pela realização do processo seletivo dos bolsistas;
- 7.2 A seleção dos(as) candidatos ocorrerá por meio de análise curricular e carta de intenção, conforme pontuação estabelecida no **QUADRO 01** deste Edital;
- 7.3 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com as maiores pontuações dentro do número de vagas ofertadas e que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos;
- 7.4 O processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória;
- 7.5 Nos casos de empate serão considerados os seguintes critérios:
- 7.5.1 Maior pontuação na Carta de Intenção;
 - 7.5.2 Maior pontuação na análise curricular;
 - 7.5.4 Maior idade;
- 7.6 Caso haja desistência de algum(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) seguindo a ordem de classificação final.

QUADRO 01 - ANÁLISE CURRICULAR E CARTA DE INTENÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

QUESITOS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Análise curricular	Atender aos pré-requisitos da Ação, conforme estabelecido no ANEXO I . Obs.: Candidatos inscritos para as vagas da Ação 2 do Anexo I, matriculados nos cursos de Gestão Territorial Indígena, Gestão em Saúde Coletiva Indígena, Licenciatura Intercultural, Administração ou Secretariado Executivo, terão 10 pontos adicionados na análise curricular, respeitando o limite da pontuação máxima.	01 a 50	50
2) Carta de Intenção	a) Demonstração de interesse pela Ação e como pode contribuir para o Projeto	0 a 10	50
	b) Disponibilidade para atuar no Projeto	0 a 10	
	c) Afinidade com atividade a ser desenvolvida	0 a 30	
VALOR TOTAL			100

8. DO RESULTADO

Todos os resultados serão divulgados no link: <https://editais.ufr.br/> .

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS RESULTADOS

9.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo especificado no Cronograma deste Edital;

9.2 Para recorrer, o(a) interessado(a) deverá encaminhar o recurso assinado por meio do *Formulário de Impugnação ou Interposição de Recurso – Fortalecimento da soberania alimentar na TI Yanomami (Edital N° 04/2024 - UFRR/FUNARBE – Fortalecimento da Soberania Alimentar na TIY)*”, disponível no link: <https://forms.gle/Lwmh2V8eAiC3kP1M6> .

9.3 Serão aceitos somente os recursos enviados via o referido Formulário Eletrônico;

- 9.4 O(A) candidato(a) deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- 9.5 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido;
- 9.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;
- 9.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo;
- 9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

QUADRO 02 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/10/2024	https://editais.ufrr.br/
Inscrições	02 a 04/10/2024	https://forms.gle/8EBjiEs37sVZyyHL9
Resultado Preliminar da homologação das inscrições, Análise Curricular e Carta de Intenção	08/10/2024	https://editais.ufrr.br/
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Análise Curricular e Carta de Intenção	09 a 11/10/2024	https://forms.gle/Lwmh2V8eAiC3kP1M6
Resposta da Interposição de recursos ao Resultado da Análise Curricular e Carta de Intenção	14/10/2024	https://editais.ufrr.br/
Publicação do Resultado Final	14/10/2024	https://editais.ufrr.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

Daniel Bampi Rosar
 Coord. do Projeto Fortalecimento da Soberania Alimentar na TI Yanomami
 Portaria nº 423/2023/GR-UFRR
 Siape nº 1749603

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2024 – UFRR/FUNARBE – Fortalecimento da Soberania Alimentar na TIY

BOLSAS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA SOBERANIA ALIMENTAR NA TI YANOMAMI” - UFRR			
AÇÃO 1: Apoio à realização de estudo socioprodutivo nas comunidades Ye’kwana e Sanöma Coordenadores: Rachel Camargo de Pinho e Luis Felipe Paes Almeida			
Pré-requisitos	Bolsa	Nº de Bolsas	Valor da Bolsa (RS)
1) Atender ao item 04 deste Edital; 2) Ter inserção nas comunidades Ye’kwana e Sanöma; 3) Falar fluentemente as línguas Ye’kwana ou Sanöma; 4) Disponibilidade para fazer trabalho de campo na Terra Indígena Yanomami.	Graduação	03	900,00
AÇÃO 2: Apoio às atividades de gestão, logística e planejamento do projeto Coordenadores: Tiago de Souza Aguiar e Daniel Bampi Rosar			
Pré-requisitos	Bolsa	Nº de Bolsas	Valor da Bolsa (RS)
1) Atender ao item 04 deste Edital; 2) Cursar até o 8º. Semestre de cursos de graduação da UFRR como estudante indígena selecionado(a) por meio de edital próprio; 3) Conhecimentos básicos de planilhas eletrônicas, editores de textos e montagem de apresentações com uso de computadores; 4) Habilidades que possibilitem apoiar atividades de gestão, logística e planejamento do projeto, como exemplos: elaboração, recebimento e envio de documentos; elaboração de relatórios; organização de notas fiscais; prestação de contas etc.	Graduação	02	900,00

ANEXO III

EDITAL N° 04/2024 – UFRR/FUNARBE – Fortalecimento da Soberania Alimentar na TIY

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade e morador na _____, nascido em ___/___/_____, estado civil _____ portador da cédula de identidade n° _____ declaro ser indígena do povo/etnia _____, para concorrer a uma vaga como bolsista, mediante termos do edital no EDITAL N° 04/2024 – UFRR/FUNARBE – Fortalecimento da Soberania Alimentar na TIY.

Declaro, estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do certame pelo qual concordo com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas étnico- raciais.

Boa Vista, de _____ de 2024.

Assinatura do declarante